



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ**



C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

GABINETE DO PREFEITO

*“Afuá – a Veneza Marajoara”*

**DECRETO Nº 138/2018-GAB/PMA, de 18 de maio de 2018**

*Suspende a “CONVERSÃO EM PECÚNIA” pelo Poder Executivo de ‘Férias’, ‘Direitos e Vantagens’ e ‘Licença Premio’, dos Servidores da Prefeitura Municipal de Afuá, e da outras providencias.*

**O Prefeito Municipal de Afuá – PA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 86, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Afuá – PA, e,

Considerando a necessidade de garantir a efetiva prestação de serviços aos munícipes;

Considerando a responsabilidade do Chefe do Poder Executivo no efetivo controle das finanças publicas;

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 101/90 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que impõe ao agente ordenador de despesas manter rigoroso controle das finanças a fim de obter o equilíbrio das receitas recebidas e dos gastos com a despesa pública;

Considerando a redução nos repasses efetuados pelo Governo Federal, exigindo controle do fluxo de receitas de transferências correntes feitas pela União;

Considerando ser prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal, a concessão de férias, direitos e vantagens e licença premio dos Servidores Municipais da Prefeitura de Afuá,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica suspensa a **“Conversão em Pecúnia”** pelo Poder Executivo de Férias, Direitos e Vantagens e Licença Premio dos Servidores da Prefeitura municipal de Afuá, no periodo de 01 de Maio de 2018 até o dia 31 de dezembro de 2018.

**Parágrafo Único.** O disposto no *caput* deste artigo visa garantir a plena execução dos serviços públicos aos cidadãos, no periodo compreendido no *caput* deste artigo, podendo haver prorrogação do prazo constante neste artigo, caso não haja aumento nos repasses efetuados pelo Governo Federal, suspendendo-se o prazo da prescrição das férias que se enquadrarem dentro do periodo acima.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afuá - PA, 18 de maio de 2018, com efeito retroativos aos dias 02 de maio de 2018.

PUBLICADO NO MURAL  
DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE AFUÁ  
EM 18/05/2018

  
KEILA ROSA GONÇALVES  
Assessora Técnica - DRH  
Portaria nº010/2017-GAB/PMA  
CPF 934.975.202-68

  
**ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO**  
(Mazinho Salomão)  
Prefeito Municipal de Afuá